



LEI MUNICIPAL Nº 1.204, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
NO LOCALIZADA NO BAIRRO PANTANAL -
NOVA RUSSAS/CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

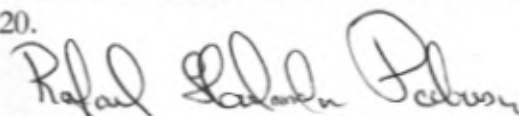
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda
Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de JULIANA ELIAS DE ANDRADE a praça pública a ser construída nas imediações da Igreja Católica e Unidade Básica de Saúde do Bairro Pantanal, na sede do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. A instalar placa(s) e/ou letreiro(s) no equipamento público ora mencionado, com a nomenclatura objeto desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará, aos 17 de agosto de 2020.**


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL